



TERMO DE REFERÊNCIA



LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer “SEMEL”, conforme especificações constantes deste Anexo I.

2. OBJETO

O objeto deste certame compreende o REGISTRO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

3. DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Apito classic, 100% abs de alto impacto, potência sonora; 115 db.	Unid.	30
2	Apito para mesário de plástico cronometrista	Unid.	20
3	Bandeira para arbitro de futebol, em nylon fluorescente, cabo de PVC e punho de EVA.	Par	30
4	Bola de beach soccer oficial tam; 68/70 cm peso 410 a 440 g, laminado pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	10
5	Bola de handebol h11, tamanho de 50 a 52 cm, peso 290 a 330 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara 6d, sistema de forro triaxial, camada interna evagel, miolo cápsula sis, selo IHF.	Unid.	20
6	Bola de handebol h21, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 375 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbidity, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.	Unid.	20
7	Bola de handebol h31, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbidity, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.	Unid.	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



8	Bola oficial de basquete feminino tam; 72/74 cm, peso 510/567 g. Câmara airbility, confeccionada em microfibrã, miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, selo NBB.	Unid.	10
9	Bola oficial de basquete tam; 75/78 cm peso 580/620 g. Câmara airbility, confeccionada em microfibrã miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, selo FIBA/NBB.	Unid.	30
10	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68,5/69,5 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis, selo FIFA.	Unid.	30
11	Bola oficial de futebol de campo, tamanho 68/70 cm com peso de 410 a 450 gr., Laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis.	Unid.	150
12	Bola oficial de futebol de campo, tamanho 68/70 cm com peso de 410 a 450 gr., Laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis.	Unid.	150
13	Bola oficial de futebol society, tamanho de 66/69 cm, peso 420 a 450, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem; kick off, miolo cápsula sis.	Unid.	100
14	Bola oficial de futsal tamanho de 62,5-63,5cm, peso 410 a 430 gr, laminado pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA/CBFS.	Unid.	50
15	Bola oficial de futsal tamanho de 62-64cm, peso 400 a 440 gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	100
16	Bola oficial de futsal tamanho de 62-64cm, peso 400 a 440 gr, laminado micropower, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	100
17	Bola oficial de futvôlei circunferência: 68,5-69,5cm, peso de 450 a 470g. laminado micropower, construção ultrafusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evagel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	20
18	Bola oficial de vôlei de areia, tamanho de 66 a 68 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	20
19	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogrl, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.	Unid.	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



20	Bola oficial de voleibol 8.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIVB.	Unid.	50
21	Bolinha de Tênis de Mesa DHS D40+1 estrela, cx com 100 unidades	Caixa	4
22	Bomba para encher bola, com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	Unid.	50
23	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	Kit	30
24	Colchonete em borracha EVA 100m x 10 mm x 60 cm largura	Unid.	100
25	Colete Dupla face, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Unid.	1000
26	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim.	Unid.	30
27	FAIXA DE KARATE INFANTIL - Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225. (cores: Amarelo, Laranja, Vermelha, Verde)	Unid.	200
28	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 - até 5 anos.	Unid.	50
29	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de	Unid.	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



	<p>maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 1 - até 7 anos.</p>		
30	<p>Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M2 - até 9 anos.</p>	Unid.	50
31	<p>Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 - até 11 anos.</p>	Unid.	50
32	<p>Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e</p>	Unid.	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Políesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



	dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70 m.		
33	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80 m.	Unid.	20
34	Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	30
35	Kit para Badminton com os seguintes itens: 2 (duas) raquetes para Badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão da corda de 18-20 lbs. 03 Petecas para badminton. Capa para transporte do kit. Garantia do Fabricante	Kit	50
36	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	Unid.	20
37	Luva, boxe, pu alta resistência, revestimento tecido antibactericida, costura poliéster, velcro, embalagem 1.0 par.	Par	50
38	Medalha Esportiva em metal no relevo frente e verso, com banhos: dourado, niquelado e bronzeado, esmaltadas e com fita de gorgorão sublimada de 5-7 cm (área adesivadas) a 3 cores	Unid.	1000
39	Medalhas de honra ao mérito - tam: 80 mm, de bronze	Unid.	3000
40	Medalhas de honra ao mérito - tam: 80 mm, de ouro	Unid.	3000
41	Medalhas de honra ao mérito - tam: 80 mm, de prata	Unid.	3000
42	Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva para nova bola de ABS 40+, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2 com rodas de 4 polegadas nos cavaletes centrais da mesa com um total de 8 rodas, Reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa, travas de segurança, tampos independentes. Mesa de acordo com as normas da ITTF.	Unid.	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



43	Placar de mesa com marcação de 7 sets até 31 pontos, pino para trava no sistema cavalete, dobrável, portátil tipo pasta; medidas (38x21X40) cm	Unid.	10
44	Protetor para poste de voleibol confeccionado em laminado plástico com espuma especial de alta densidade com altura de 1,80 metros pesando 05 Kg.	Par	10
45	Raquete de tênis de mesa, madeira e borracha	Unid.	30
46	Rede de proteção, fio de seda 04 mm.	M ²	4000
47	Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes-suportes e fixadores.	Unid.	20
48	Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 a 457 mm e comprimento entre 400 e 450 mm, confeccionada em fios de polietileno (nylon) de 4,0 mm, com malha de 7,0 X 7,0 cm.	Unid.	5
49	Rede para Badminton em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10 x 0,70m.	Unid.	20
50	Rede para Futebol de Campo Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.	Unid.	50
21	Rede para Futebol de Campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	Unid.	100
52	Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	Unid.	100
53	Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	Unid.	100
54	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 2,0 mm, medida oficial, com 02 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	Unid.	30
55	Saco de pancada, boxe, revestimento lona sintética, bidin revestimento interno nylon, reforço tecido telado, enchimento raspas de couro, unidade 1.0 unidade.	Unid.	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



56	Sinalizador tipo chapéu chinês em material plástico resistente cores diversas	Unid.	200
57	Sinalizador tipo cone de 25 e 30cm em material plástico resistente cores diversas	Unid.	200
58	Sinalizador tipo cone de 50 cm em material plástico resistente, refletivo, branco e laranja	Unid.	50
59	Tatame de encaixe (dentado) confeccionado em E.V.A., siliconizado, superfície impermeável e antiderrapante, etileno acetato de vinil, com espessura de 30 mm, medindo 1 metro comprimento e 1 metro de largura.	Peças	150
60	Troféu grande com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	Unid.	50
61	Troféu médio com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 40 a 70 cm.	Unid.	50
62	Troféu pequeno com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 20 a 50 cm.	Unid.	50
63	Troféus em acrílico personalizados com formato recortado a laser e impressão digital, fixado com presilhas de metal e montado em base de acrílico preto.	Unid.	200
64	Uniforme de futebol de campo, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades, sendo 16 linha e 01 goleiro, tam. Grande, adulto, com detalhes em cor, 100% dry fit. com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	50
65	Uniforme de futebol de campo, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades, sendo 16 linha e 01 goleiro, tam. infantil, com detalhes em cor, 100% poliéster dry fit. com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	50
66	Camiseta malha fria ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições.	Unid	4000
67	Squeeze de plástico Personalizado com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá, tampa de bico 500 ml	Unid	2000

4. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, GERENTE DA ATA DE (SRP) E PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Informamos que, ficará designado a Sr. Décio dos Santos Motta, Concursado, Matrícula N°. 00.019, Assessor Especial, Portaria N° 802/2018 – GP e o Sr. Alexandre Bonfim Pereira Barreto da Rocha,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



5. Concursado, Mat. N°. 02.747, Professor de educação Física N.I, servidores públicos municipais designados a acompanhar e fiscalizar a execução da supracitada contratação.

DAS AMOSTRAS:

5.1 A empresa vencedora poderá ter que apresentar 01 (uma) amostra dos itens esportivos deste termo de referência, onde as mesmas serão avaliadas por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, caso necessário, será solicitada assistência de profissional técnico, para a emissão de parecer devidamente fundamentado.

5.2 As amostras poderão ser entregues e protocoladas no prazo de 02 (dois) dias úteis na Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM localizada na Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará, no horário compreendido entre as 08h00 até 14h00.

5.3 A exigência de apresentação de amostra visa verificar a conformidade do objeto com a especificação, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência dos produtos ofertados adequados as características e resistentes ao padrão de qualidade nacional.

5.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, marca, modelo e número do processo licitatório.

5.5 A empresa que não obtiver aprovação na avaliação técnica estará automaticamente desclassificada e assim sucessivamente as demais, de acordo com a ordem de classificação.

6. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES.

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada as possibilidades de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

7. JUSTIFICATIVA.

Considerando que anualmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer "SEMEL" necessita de materiais esportivos e têm como principal finalidade estimular e valorizar o esporte amador como meio de inclusão social, cidadania, interação social, entre outros aspectos, oferecendo também oportunidade para a descoberta de novos talentos esportivos.

Como promotora de projetos sociais e eventos esportivos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer "SEMEL", necessita de empresas para aquisição de materiais esportivos. A contratação dessas empresas, é de fundamental interesse público, pois oferecerá produtos de qualidade aos eventos esportivos e ampliando a capacidade de atendimento do cidadão.

Faz-se necessária a contratação de empresa de materiais esportivos, devido a necessidade de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, objetivando o envolvimento da comunidade e desportistas amadores de nossa cidade.

A contratação vem ao encontro do plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas. Referenda também o disposto no Art. 2º, inciso VIII: "Incentivo à cultura esportiva e de lazer, junto a população



desenvolvendo suas práticas cotidianas. Esta é uma das missões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

8. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM:

Os MATERIAIS/OBJETOS foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade e padronização. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.

Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.

Nesta linha de raciocínio é que formamos os Lotes da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

“DECRETO (Municipal) Nº 044/2018 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços (...).

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização”.

9. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2013, Decreto Municipal Nº 044/2018, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. ADJUDICAÇÃO:

Será realizada de forma parcelada, por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.

11. LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da Ordem de serviços, mediante solicitação através de requisição, diretamente na sede



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



- 11.1.1 O atendimento será de 48 horas.
- 11.2 **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 11.3 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 11.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 11.3.2 Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos produtos, segundo a Legislação vigente;
- 11.3.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 11.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados;
- 11.3.5 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 11.4 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 11.4.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
- 11.4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- 11.4.3 Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- 11.4.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
12. **RECEBIMENTO**
- PROVISÓRIO:** Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).
- DEFINITIVO:** Será feito a cada trinta (30) dias, em até (05) cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo I desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
13. **PAGAMENTO**
- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso - Fone (94) 3322-2589 - email: semel.maraba@gmail.com



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.2 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.3 comportar-se de modo inidôneo;

15.4 cometer fraude fiscal;

15.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da aquisição de tal material é de R\$ **1.445.848,60 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todos os matérias, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, constante do Objeto.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço POR ITEM.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do ERÁRIO MUNICIPAL, com uso das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 27 122 0001 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 27 813 0120 2.046 – Manutenção de Eventos Esportivos;
- 27 812 0120 2.418 – Manutenção da Demanda Esportiva – Emenda Impositiva Ver. Alécio da Palmeira;
- 27 812 0120 2.307 – Manutenções de Atividades Desportivas – Emenda Impositiva Ver. Pedro Correa;
- 27 812 0120 2.318 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Ronisteu;
- 27 812 0120 2.324 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Morivaldo
- 27 812 0120 2.328 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Marcelo do PT
- 27 812 0120 2.333 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Cabo Rodrigo
- 27 812 0120 2.381 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Mariosan Quintão
- 27 812 0120 2.389 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Tiago Koch
- 27 812 0118 2.484 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Ilker Moraes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340
Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



27 812 0120 2.423 – Aquisição de Material Esportivo – Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix, respectivas a serem informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7 §2 do Decreto Municipal n° 044/2018.

ELEMENTOS DE DESPESAS:

- 3 . 3 . 90 . 30 . 00 – Material de Consumo;
- 3 . 3 . 90 . 31 . 00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras
- 3 . 3 . 90 . 32 . 00 – Material Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.

19. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

20. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

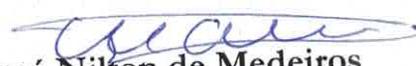
O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei N° 8.666/93.

Marabá (PA), 24 de maio de 2021.

Elaborado por:


Thiago Farias Miranda
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 334/2021 - GP

Homologado por:


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria n° 011/2017 – GP/PMM